



2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} < 3,5$$

$$\frac{Dívida Líquida}{Patrimônio Líquido} < 3,25$$

$$\frac{Dívida Líquida}{Frota Líquida} < 0,85$$

$$Prejuízo Auferido na Desmobilização de Frota ("PADF") < 0,07^*$$

*Quando houver prejuízo.

Onde,

"Dívida Líquida": somatório de todos os empréstimos e financiamentos incluindo, mas não se limitando a captações via debêntures, operações de risco sacado, empréstimos com pessoas ligadas e garantias fidejussórias prestadas a terceiros, reduzida as disponibilidades de caixa e aplicações financeiras;

"EBITDA": somatório, em bases consolidadas, relativas aos 12 (doze) últimos meses: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias (não deverão ser consideradas, para os fins de apuração do lucro/prejuízo, as despesas meramente contábeis, sem efeito no caixa, relativas aos planos de opção de compra de ações da Emissora), (ii) das despesas de depreciação e amortização, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (iv) do resultado não operacional ocorrido no mesmo período;

“Patrimônio Líquido”: o patrimônio líquido contábil, deduzido do valor contábil dos ativos intangíveis;

“Frota Líquida”: o valor da frota total da Emissora, incluindo respectivos acessórios, líquida da depreciação acumulada nos períodos de verificação;

“PADF”: é a razão entre (a) a diferença, se negativa, entre: (i) a receita líquida da venda de veículos e (ii) o custo contábil dos veículos vendidos; e (b) o custo contábil da frota vendida;

“Expansão de Frotas”: é a diferença, entre: (i) as aquisições de veículos operacionais conforme adições e/ou transferências (desconsideradas transferências para renovação) ao ativo imobilizado, e (ii) a receita bruta proveniente da venda de veículos.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

*em milhares de Reais		3T19
(1)	Dívida Líquida	116.674
(2)	EBITDA	39.591
(3)	Patrimônio Líquido	50.090
(4)	Frota Líquida Total	149.535
(5)	Total do Custo na Venda de Veículos	23.823
(6)	Resultado Líquido na Venda de Veículos	1.279
(i)	$(1) / (2) \leq 3,5 \text{ ou } \leq 4,00^*$	2,95
(ii)	$(1) / (3) \leq 3,25$	2,33
(iii)	$(1) / (4) \leq 0,85$	0,78
(iv)	$(6) / (5) \leq 0,07^{**}$	N/A

* Caso a Emissora tenha realizado, no trimestre em questão, empréstimos ou financiamentos, em valor superior a R\$20.000.000,00.

** Aplicável para eventual Prejuízo Auferido na Desmobilização de Frota (“PADF”)

“Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Planner não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes.”